



INDICAÇÃO N° 834/2025

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
RETOMADA E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE
CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS,
ESPECIALMENTE POR MEIO DO CASTRAMÓVEL
DA PREFEITURA.**

Autor: Vereador Leandro do Chiquito

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde (Semsa), a fim de que seja retomada e ampliada as ações de castração de cães e gatos, especialmente por meio do Castramóvel da Prefeitura.

JUSTIFICATIVA

A castração de cães e gatos é reconhecida como uma política pública de saúde essencial, com impacto direto na saúde animal e na saúde pública, contribuindo consideravelmente para o controle populacional responsável, a prevenção de doenças e a redução do abandono de animais.

Segundo informações da Prefeitura, até 2023 quando o atendimento foi interrompido, o programa apresentava resultados expressivos. Eram realizados, em média, 20 atendimentos por dia, totalizando entre 300 e 350 procedimentos mensais. Somente no ano de 2023, foram contabilizados mais de 8 mil atendimentos, demonstrando a ampla procura e a relevância da



iniciativa para a população, especialmente para famílias de baixa renda que não têm condições de arcar com tais serviços em clínicas particulares.

Além da castração, o programa também ofertava vacinação antirrábica e testes para detecção de Leishmaniose. Atualmente, somente a vacinação antirrábica e os testes para detecção de Leishmaniose continuam sendo realizados. Quando o serviço de castração estava em funcionamento, havia grande demanda por parte das ONGs municipais, que dependiam diretamente do programa para atender animais resgatados e combater o abandono.

O Castramóvel, enquanto centro cirúrgico móvel, seguro e equipado, sempre foi um instrumento fundamental para garantir o acesso da população ao atendimento veterinário gratuito e de qualidade, levando o serviço diretamente às comunidades e ampliando de forma significativa o alcance das ações.

Conforme as orientações da Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ), o serviço era destinado a cães e gatos com idade entre 6 meses e 8 anos, em boas condições de saúde e que não estivessem no cio ou gestantes. O atendimento podia ser agendado presencialmente na UVZ, de acordo com a disponibilidade de vagas, ou realizado por demanda espontânea nas campanhas levadas aos bairros, modelo que se mostrou o mais eficaz para alcançar as populações mais vulneráveis e para otimizar o número de procedimentos.

Diante do histórico de grande demanda, da eficácia comprovada do Castramóvel e dos benefícios sociais e sanitários que o serviço proporciona, a retomada e ampliação imediata dessas ações são fundamentais para garantir o bem-estar animal, fortalecer a saúde pública e evitar o crescimento descontrolado da população de cães e gatos no município.

Diante disso, solicitamos que esta INDICAÇÃO seja aprovada por esta Casa, de modo a indicar ao Poder Público Municipal manifestação e providências quanto ao atendimento deste pleito.

Parauapebas/PA, 28 de novembro de 2025.

Leonardo da Silva Mendes
Vereador – SOLIDARIEDADE